ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 13980/2026.
Prefeitura Municipal de Arroio do Sal/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de disponibilizar transporte aos mesários do Município de Arroio do Sal/RS para participação no treinamento promovido pela Justiça Eleitoral, destinado à capacitação dos convocados que atuarão nas Eleições de 2026. O treinamento será realizado no dia 16 de outubro de 2026, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Torres/RS, sendo indispensável o deslocamento dos participantes entre os Municípios de Arroio do Sal/RS e Torres/RS. Considerando que o Município não dispõe de veículo com capacidade suficiente para atender à demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, a fim de garantir o deslocamento dos mesários com segurança, conforto e pontualidade. A contratação visa assegurar o comparecimento dos mesários ao treinamento oficial promovido pela Justiça Eleitoral, contribuindo para o cumprimento das orientações e determinações do órgão eleitoral, bem como para a adequada organização e execução do processo eleitoral de 2026.

2. DESCRIÇÃO E PECULIARIDADES DO OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, destinado ao deslocamento dos mesários do Município de Arroio do Sal/RS até o Município de Torres/RS, para participação em treinamento promovido pela Justiça Eleitoral, no dia 16 de outubro de 2026.

O serviço compreende o transporte de ida e volta dos participantes, com saída prevista de Arroio do Sal/RS às 13h00 e retorno no mesmo dia, em horário a ser definido pela Administração Municipal, conforme o término do treinamento.

A contratação possui caráter pontual e específico, destinada ao atendimento de uma necessidade determinada da Administração Municipal, não havendo demanda contínua

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:04
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/kwvyd para verificar a autenticidade.

para a prestação do serviço. O veículo disponibilizado deverá ser adequado ao transporte coletivo de passageiros, estar em boas condições de conservação e funcionamento, atender às normas de segurança e possuir documentação regular, bem como contar com motorista devidamente habilitado para a execução do serviço.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários à prestação do serviço, incluindo combustível, motorista, tributos, encargos e demais despesas inerentes à execução do transporte, garantindo segurança, pontualidade e adequado atendimento aos participantes.

Considerando que o Município não dispõe de veículo com capacidade suficiente para atender à demanda, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para viabilizar o deslocamento dos mesários e assegurar sua participação no treinamento oficial promovido pela Justiça Eleitoral.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Lote	Descrição	Quant.
1	1	Locação de ônibus para transporte de mesários dia 16/10 - treinamento mesários	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, conforme orçamento obtido para a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, destinado ao deslocamento dos mesários do Município de Arroio do Sal/RS até o Município de Torres/RS, no dia 16 de outubro de 2026.

O valor estimado contempla as despesas necessárias à execução integral do serviço de transporte de ida e volta, incluindo motorista, combustível, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, pedágios, quando houver, e demais custos diretos e indiretos relacionados à prestação do serviço.

A estimativa busca assegurar a compatibilidade do valor da contratação com os preços

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:01
Acesse o endereço https://s1.cidade360.cloud/kwuyg para verificar a autenticidade.

praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, para realizar o transporte de ida e volta dos mesários do Município de Arroio do Sal/RS até o Município de Torres/RS, no dia 16 de outubro de 2026, para participação em treinamento promovido pela Justiça Eleitoral.

A execução do serviço deverá ocorrer conforme as orientações e os horários estabelecidos pela Administração Municipal, com saída prevista de Arroio do Sal/RS às 13h00 e retorno no mesmo dia, após o término do treinamento, em horário a ser previamente definido.

A empresa contratada deverá disponibilizar veículo adequado ao transporte coletivo de passageiros, em boas condições de conservação, funcionamento e segurança, com documentação regular e motorista devidamente habilitado, responsabilizando-se por todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo combustível, motorista, tributos, encargos e demais despesas relacionadas ao transporte.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando que o Município não dispõe de veículo com capacidade suficiente para transportar os participantes. Trata-se de uma demanda pontual, cuja execução por meio de contratação específica permite atender ao interesse público sem a necessidade de mobilização de recursos próprios que não estão disponíveis para essa finalidade.

Dessa forma, a solução busca assegurar o deslocamento seguro e pontual dos mesários, viabilizando sua participação no treinamento oficial e contribuindo para a adequada preparação dos convocados que atuarão nas Eleições de 2026, pelo valor estimado de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:01
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/kwuyg para verificar a autenticidade.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o transporte adequado, seguro e pontual dos mesários do Município de Arroio do Sal/RS até o Município de Torres/RS, para participação no treinamento promovido pela Justiça Eleitoral, no dia 16 de outubro de 2026.

Busca-se assegurar o comparecimento dos participantes à capacitação oficial, contribuindo para a preparação dos mesários que atuarão nas Eleições de 2026 e para o adequado cumprimento das orientações estabelecidas pela Justiça Eleitoral.

Pretende-se, ainda, atender à necessidade da Administração Municipal de forma eficiente e econômica, considerando a indisponibilidade de veículo próprio com capacidade suficiente para realizar o transporte, evitando a necessidade de aquisição de veículo ou de mobilização de recursos incompatíveis com a demanda pontual.

Dessa forma, espera-se que a contratação atenda satisfatoriamente à necessidade identificada, com a execução integral do transporte de ida e volta, observando as condições de segurança, pontualidade e qualidade do serviço, bem como os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. AVALIAÇÃO DE RISCOS

A presente contratação apresenta riscos relacionados à eventual indisponibilidade do veículo, atrasos no horário de saída ou retorno, falhas mecânicas, ausência de motorista habilitado e descumprimento das condições estabelecidas para a prestação dos serviços, situações que poderão comprometer o deslocamento dos mesários e sua participação no treinamento promovido pela Justiça Eleitoral.

Para minimizar esses riscos, a empresa contratada deverá disponibilizar veículo em boas condições de conservação e funcionamento, com documentação regular e equipamentos de segurança obrigatórios, além de motorista devidamente habilitado e apto à execução do serviço. Deverá, ainda, cumprir os horários e itinerários definidos pela Administração Municipal e adotar as providências necessárias para garantir a realização do transporte de ida e volta.

Como medida preventiva, a Administração Municipal deverá acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e designar servidor

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:01
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/kwuyg para verificar a autenticidade.

responsável pela fiscalização dos serviços. Em caso de imprevistos que possam comprometer a execução, a contratada deverá comunicar imediatamente a Administração e providenciar as medidas necessárias para solucionar a ocorrência.

Considerando o caráter pontual da contratação e a simplicidade do serviço, os riscos identificados são considerados administráveis, desde que adotadas as medidas preventivas e de fiscalização cabíveis, de modo a assegurar a execução satisfatória do objeto e o atendimento ao interesse público.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, exceto a definição das quantidades de cada produto medido pela estimativa de cada Secretaria, já repassada antecipadamente ao processo de orçamento. As Secretarias demandantes indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato (aprovados pelos respectivos Secretários), aprovados pelos Secretários das pastas, seguindo critério interno, como praxe. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) Designação de fiscal/fiscais de contrato;

b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) Elaboração de minuta do contrato;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do edital e anexos;

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:01
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/kwwyg para verificar a autenticidade.

h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) Realização de empenho; e

k) Assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A presente contratação possui finalidade específica e pontual, consistindo na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, para o deslocamento dos mesários do Município de Arroio do Sal/RS até o Município de Torres/RS, no dia 16 de outubro de 2026, para participação em treinamento promovido pela Justiça Eleitoral.

Dessa forma, a execução do objeto não depende da realização de outras contratações, sendo suficiente a contratação de empresa especializada para a prestação integral do serviço de transporte de ida e volta, conforme as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes da emissão de gases poluentes pela queima de combustíveis e da geração de ruídos durante o deslocamento do veículo.

Considerando a natureza pontual da contratação e a necessidade de realização de transporte de ida e volta entre os Municípios de Arroio do Sal/RS e Torres/RS, os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude.

Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá disponibilizar veículo em boas condições de manutenção e funcionamento, com os níveis de emissão de poluentes dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, contribuindo para a redução do consumo de combustível e da emissão de gases poluentes.

Deverão ser observadas, ainda, as normas ambientais aplicáveis, bem como as boas práticas de manutenção preventiva e de utilização eficiente dos recursos, visando minimizar os impactos decorrentes da execução do serviço.

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:04
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/kwvyd para verificar a autenticidade.

Dessa forma, não foram identificados impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação, desde que sejam adotadas as medidas preventivas cabíveis.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, destinado ao deslocamento dos mesários do Município de Arroio do Sal/RS até o Município de Torres/RS, no dia 16 de outubro de 2026, para participação em treinamento promovido pela Justiça Eleitoral.

A contratação mostra-se necessária e adequada para atender à demanda da Administração Municipal, considerando que o Município não dispõe de veículo com capacidade suficiente para realizar o transporte dos participantes. A solução proposta permite atender à necessidade de forma pontual, eficiente e econômica, sem a necessidade de aquisição de veículo ou de utilização de recursos próprios indisponíveis para essa finalidade.

Considerando a natureza do objeto, os resultados pretendidos, os riscos identificados e o valor estimado de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e atende ao interesse público, desde que observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis, especialmente os previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, mediante dispensa de licitação em razão do valor, desde que atendidos os requisitos legais pertinentes.

12. TRANSPARÊNCIA

A referida inclusão deste documento de ETP no PNCP deverá ser incluída por servidor do departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, salvo sigilo justificado.

Arroio do Sal, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:01
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/kwuyg para verificar a autenticidade.

Nome: Vera Rejane Braga dos Santos
CPF: ***.167.600-**
Assinado com certificado digital avançado